



Município de Capanema - PR

LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Anexo II - Mapa 2 - do Zoneamento Urbano da Lei nº 1.134/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Zoneamento Urbano do Distrito Sede da Cidade de Capanema, previsto no Anexo II - Mapa 2, da Lei nº 1.134/2007, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, passa a vigorar conforme o mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Guilherme Alexandre

Secretário Municipal de Planejamento e Projetos

João Pedro Markus

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo